**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**MESA DIRETORA**
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

# JUSTIFICATIVA Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Senhorias, o **Projeto de Resolução nº 2/2021**, ***que dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de Vereador.***

O Vereador Lenildo Augusto da Silva, amparado em disposições regimentais e da Lei Orgânica Municipal, por intermédio do Requerimento 1/2021, de sua autoria, requereu licença de 120 (cento e vinte) dias do exercício do mandato de Vereador para tratar de assuntos de seu interesse particular.

O afastamento, nos moldes em que foi pleiteado pelo nobre Vereador Lenildo Augusto da Silva, encontra sustentação legal no art. 20 da Lei Orgânica Municipal e no art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Isto posto, a Mesa Diretora elaborou o anexo projeto de resolução, e requer a sua aprovação.

**Edna Maria de Jesus Costa**
Presidente

**Klebis Marciano Rocha dos Santos**
1º Secretário

**João Marco Carrijo Amorim**
2º Secretário

Aos (Às)
Senhores (as)
Vereadores (as) da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**MESA DIRETORA**
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**Dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de Vereador.**

**EDNA MARIA DE JESUS COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida, ao Vereador Lenildo Augusto da Silva, nos moldes das disposições do art. 20 da Lei Orgânica Municipal e do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, licença de 120 (cento e vinte) dias do exercício do mandato de Vereador, a partir de 1º de abril de 2021, para tratar de assuntos de seu interesse particular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 19 de março de 2021.

**Edna Maria de Jesus Costa**
Presidente

**Klebis Marciano Rocha dos Santos**
1º Secretário

**João Marco Carrijo Amorim**
2º Secretário

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000708

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12021/03/19000708

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 000708/2021 |
| **Data / Horário** | 19/03/2021 - 17:33:07 |
| **Ementa** | Dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de vereador. |
| **Autor** | Mesa Diretora - Mesa Diretora |
| **Natureza** | Legislativo |
| **Tipo Matéria** | Projeto de Resolução |
| **Número Páginas** | 2 |
| **Emitido por** | Adalto |